



## SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	20 de setembro de 2021	HORÁRIO	08:14 às 09:53
PLATAFORMA	Videoconferência – Google Meet		

PARTICIPANTES	Paula Augusta Ismael da Costa	Coordenadora
	Pedro Freire de Oliveira Rossi	Conselheiro Titular
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
	Samara de Melo Alves Maia Fialho	Tesoureira
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Mércia Valéria Pinho	

<b>Leitura e aprovação da Súmula da reunião</b>	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária da COAPFI-CAU/PB realizada em 16/08/2021.

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de agosto de 2021</b>
Fonte	Assessoria Contábil-CAU/PB
Relatora	Paula Augusta Ismael da Costa
Encaminhamento	Por unanimidade pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de agosto de 2021, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.
<b>2</b>	<b>PAC-PJ 020/2019 – Protocolo 879174/2019 – Processo Administrativo de Cobrança</b>
Fonte	Tesouraria-CAU/PB
Relatora	Anneliese Heyden Cabral de Lira
Encaminhamento	Item retirado de pauta e encaminhado à ASJUR para emissão de parecer jurídico de acordo com a solicitação da conselheira relatora do processo.
<b>3</b>	<b>Protocolo 1007569/2019 – Processo Administrativo de Cobrança PF</b>
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relator	Pedro Freire de Oliveira Rossi
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto do relator pelo deferimento da solicitação de isenção e encaminhamento ao plenário para homologação sobre a decisão. Sendo assim, após homologação, a COAPFI recomenda encaminhamento para a Divisão de Atendimento ao Público DAP-CAU/PB para que providencie as devidas alterações no cadastro da profissional e posterior cancelamento do registro, este solicitado à data de



	12/08/2021. A Comissão aconselha, ainda, na comunicação à profissional, que a mesma apresente laudo médico referente ao ano de 2021, de modo que não reste saldo devedor
<b>4</b>	<b>Processo 058/2021 - Protocolo 1352022/2021 – Ofício Circular - Prazo para envio obrigatório de relatório ao Arquivo Nacional, em cumprimento à Portaria nº398, de 25 de novembro de 2019, oriunda do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Arquivo Nacional</b>
<b>Fonte</b>	Presidência-CAU/BR
<b>Relatora</b>	Paula Augusta Ismael da Costa
<b>Encaminhamento</b>	<p>Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelos seguintes encaminhamentos:</p> <p>I - Pelo <b>deferimento</b> do modelo de portaria elaborado, com a ressalva de que seja discutida e decidida em plenário a permanência ou retirada do Art. 7º, que versa sobre a elaboração de documento próprio para definição das competências da Presidência e da Secretaria da CPAD-CAU/PB.</p> <p>II - <b>Favorável</b> ao encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico sobre os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) se o conteúdo constante no modelo de relatório está de acordo com os instrumentos de gestão arquivística aprovados pela Portaria nº 398/2019, de 25 de novembro de 2019, e pela Portaria nº 47, de 14 de fevereiro de 2020;</li><li>b) se há possibilidade de contratação de empresa especializada em gestão documental para análise e catalogação dos documentos arquivísticos do CAU/PB, contratação essa a ser incluída no Plano de Ação de 2022, e;</li><li>c) se é possível que a aplicação dos instrumentos de gestão supramencionados seja realizada, para efeitos da análise documental que substanciará o relatório circunstanciado a ser enviado ao Arquivo Nacional, nos documentos e conjuntos documentais arquivísticos com data posterior à do recebimento do Ofício Circular nº 12/2020, enviado pelo CAU/BR em 11 de março de 2020, e deliberado pela COAPFI-CAU/PB através da Deliberação nº 037/2020, de 30 de julho de 2020, e homologada na Deliberação Plenária DPOPB Nº 0098- 04/2020, de 25 de setembro de 2020.</li></ul> <p>III - Por fim, <b>recomenda-se</b> que, antes da Presidência designar os membros da CPAD-CAU/PB, os modelos de portaria e de relatório sejam homologados em Reunião Plenária e que o parecer jurídico seja emitido de forma a respaldar o conteúdo do relatório circunstanciado a ser enviado ao Arquivo Nacional.</p>



# CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

---

**PAULA AUGUSTA ISMAEL DA COSTA**  
Coordenadora

**PEDRO FREIRE DE OLIVEIRA ROSSI**  
Membro

**MÉRCIA VALÉRIA PINHO DO NASCIMENTO**  
Secretária Geral